PROJETO DE LEI Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 132
DATA 23 FEV. 2016 HORAS 11:48
Carimbo/Assinatura

Dispõe sobre a declaração da Associação de Aeromodelistas de Gurupi - AAG, de utilidade pública sem fins lucrativos, para os devidos fins legais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora WANDA BOTELHO,** e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica através desta Lei, declarada de utilidade pública e sem fins lucrativos no âmbito municipal, a **Associação de Aeromodelistas de Gurupi - AAG,** fundada em 08/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.206.720/0001-88, com sede na Rua G, Quadra 38, Lote 13, nº 153, Setor União V, Gurupi/TO, nos termos do seu estatuto social.

Art. 2º - A associação beneficiada desta gozará de todos os benefícios assegurados as entidades de utilidade pública, em igualdade de condições, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do ***Projeto de Lei nº 08/2016, de autoria da Vereadora Wanda Botelho,*** nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DA VEREADORA WANDA BOTELHO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

WANDA BOTELHO
VEREADORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Associação de Aeromodelistas de Gurupi - AAG, fundada em 08/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.206.720/0001-88, com sede na Rua G, Quadra 38, Lote 13, nº 153, Setor União V, Gurupi/TO, regida por seu estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável, tendo as finalidades, a saber:

I – A prática de aeromodelismo como esporte comunitário;
II – Desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas, sendo proibida a prática de jogos de azar e o tratamento de assuntos de caráter político e religioso;
III – Estabelecer parcerias com outras entidades que visem objetivos afins.

Pelo exposto, conclamo aos nobres Pares do Poder Legislativo de Gurupi, a aprovação do presente Projeto de Lei que trata de Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação em tela, pois avaliamos que a mesma é merecedora de gozar das prerrogativas da proposição ora apresentada.

É a Justificativa.

GABINETE DA VEREADORA WANDA BOTELHO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

WANDA BOTELHO
VEREADORA